

Reedita a Resolução 059/REITORIA/UNIVATES, de 29/05/2008, que fixa a remuneração dos estágios e bolsas do Centro Universitário UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no artigo 23, inciso XXIII, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, e considerando a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fixar, *ad referendum*, a remuneração dos estágios e bolsas do Centro Universitário UNIVATES, conforme segue:

I – estágios: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 30% (trinta por cento) de desconto na mensalidade, por 30 (trinta) horas semanais, sendo ambos benefícios proporcionais à carga horária contratada, acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio transporte;

II – bolsas de iniciação científica: R\$ 300,00 (trezentos reais), sem desconto na mensalidade, por 20 (vinte) horas semanais;

III – bolsas de extensão: R\$ 300,00 (trezentos reais), sem desconto na mensalidade, por 20 (vinte) horas semanais, acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio transporte;

IV – bolsas de apoio técnico: R\$ 200,00 (duzentos reais), sem desconto na mensalidade;

V – bolsas monitoria: a ser determinada em portaria específica, observando-se na definição do valor hora-trabalho o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do Piso Salarial para Educação Superior estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – SINPRO/RS, acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio transporte, quando estagiário.

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução 059/REITORIA/UNIVATES, de 29/05/2008, e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** A presente Resolução tem vigência retroativa a 25/09/2008, para novos contratos de estágio e renovações dos contratos de estágio em vigor.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES

